



Associação Brasileira de Empresas de Animação

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A
DIRETORIA EXECUTIVA
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO
CONSELHO FISCAL**

Pelos poderes a mim concedidos pelo Estatuto da ABRANIMA, venho, por meio desta, convocar **ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA PRÓXIMA GESTÃO**, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2025, às 18:30 em primeira convocação e 19 horas em segunda convocação**, através do aplicativo Google Meet, endereço <https://meet.google.com/ajo-gsru-tyc>

Pelos poderes a mim concedidos pelo Estatuto da ABRANIMA, venho, por meio desta, convocar todos os Agentes Econômicos associados a participarem do processo eleitoral para a próxima gestão, conforme o que segue:

1 - CRONOGRAMA

1.1 - Lançamento da convocação: **01 DE SETEMBRO DE 2025;**

1.2 - Período de inscrição de Chapas para Diretoria Executiva e de inscrição de Candidatos ao Conselho Fiscal: **01 a 30 de OUTUBRO de 2025;**

1.3 - Divulgação das Chapas concorrentes à Diretoria Executiva e dos Candidatos concorrentes ao Conselho Fiscal: **01 A 20 DE NOVEMBRO de 2025;**

1.4 - Assembleia de Eleição: **25 de novembro de 2025, às 18:30 em primeira convocação e 19 horas em segunda convocação.** Primeiro haverá a eleição para o Conselho Fiscal, após a qual será realizada a eleição da Diretoria Executiva.

1.5 - Fase de transição entre gestões: **DEZEMBRO de 2025;**

1.6 - Posse dos eleitos e início de mandato: **01 de janeiro de 2026.**

1.7 - Período da nova gestão: **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**

2 - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)S AO CONSELHO FISCAL

Conforme determina nosso estatuto:

Artigo 27. O **CONSELHO FISCAL** será composto por 3 (três) membros, eleitos pela mesma Assembleia Geral na qual se realiza a eleição da Diretoria Executiva, com mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 01 de janeiro do ano do primeiro ano de mandato e finalizado em 31 de dezembro do segundo ano de mandato, com membros escolhidos dentre os Associados e permitida a reeleição de seus integrantes. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar as contas da ABRANIMA e aprovar as demonstrações financeiras;
- II. Aprovar o orçamento anual;
- III. Denunciar à Assembleia Geral qualquer violação deste Estatuto.

2.1 - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO A CARGO NO CONSELHO FISCAL

A inscrição de postulante a **Conselheiro(a) Fiscal** se dará de forma individual, de acordo com o interesse pessoal/empresarial, via **comunicação formal do interessado à Diretoria Executiva, encaminhado ao presidente, em carta assinada pelo mesmo, com seus dados: Nome, CPF, Agente Econômico Associado ao qual está vinculado (empresa e CNPJ).**

Essa carta deve ser enviada para abranimaorg@gmail.com

3 - INSCRIÇÃO DE CHAPAS À DIRETORIA EXECUTIVA

Conforme determina nosso estatuto:

Artigo 22. A **DIRETORIA EXECUTIVA** é o órgão representativo, estratégico, administrativo e executivo da ABRANIMA, e será composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 01 de janeiro do primeiro ano de mandato e finalizado em 31 de dezembro do segundo ano de mandato, com membros escolhidos dentre os Associados em dia com a entidade, sendo permitida a reeleição de quaisquer de seus integrantes, sendo obrigatória a troca do presidente que já tiver exercido dois mandatos seguidos. A seguir, a definição dos cargos que devem constar na CHAPA:

- **Presidente**
- **Vice-Presidente**
- **Diretor Financeiro**
- **Diretor Administrativo**
- **Diretor de Comunicação e Marketing**

3.2 - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA DIRETORIA EXECUTIVA

A inscrição de Chapa concorrente à Diretoria Executiva se dará via comunicação formal dos interessados à Diretoria Executiva, em carta assinada por um dos representantes da chapa, contendo data, o endereço eletrônico do representante da inscrição e a chapa formada com dados dos candidatos. Obrigatoriamente, a carta de inscrição de chapa deve conter: **Nomes completos dos candidatos, cargos pretendidos, CPFs, nomes dos agentes econômicos aos quais cada candidato se vincula.** Subsidiariamente pode conter também: telefone, e-mail, fotografia e minibiografia. Subsidiariamente pode conter também uma sinopse do programa de gestão. Essa carta deve ser enviada para **abranimaorg@gmail.com**

4 - OBSERVAÇÕES

O mesmo Agente Econômico Associado não pode ter representantes eleitos para a Diretoria e Conselho fiscal durante a mesma gestão.

Cada Agente Econômico Associado só poderá ter o máximo de um representante ligado à sua empresa na gestão da ABRANIMA.

Cada Agente Econômico Associado terá direito a 1 (um) voto para Chapa da Diretoria Executiva e 1(um) voto para Membro do Conselho Fiscal.

5 - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, sugere-se a leitura atenta do Estatuto em Vigor. Se persistirem as dúvidas, deve-se solicitar explicações/orientações aos atuais membros da Diretoria Executiva.

Brasil, 01 de setembro de 2025

IGOR SANTOS BASTOS
CPF 108.024.616-97
ABRANIMA – Presidente